

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2018/2020

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001498/2020
DATA DE REGISTRO NO MTE: 09/09/2020
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR036269/2020
NÚMERO DO PROCESSO: 10263.102943/2020-91
DATA DO PROTOCOLO: 09/09/2020

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46303.000061/2019-81
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 11/04/2019

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DOS TRAB EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CRICIUMA, CNPJ n. 83.595.421/0001-30, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). GABRIELA CAMPOS PNKOSKI;

E

INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO, CNPJ n. 28.700.530/0008-38, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ROBSON SCHMITT MACHADO;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2018 a 28 de fevereiro de 2020 e a data-base da categoria em 01º de março.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, com abrangência territorial em Araranguá/SC**, com abrangência territorial em **Araranguá/SC**.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA TERCEIRA - AUXÍLIO TRANSPORTE

Aos colaboradores que residirem fora da rota abrangida pelo sistema de transporte coletivo urbano o Instituto Maria Schmitt fornecerá transporte fretado, conforme rota no Anexo I, dentro dos limites do município de Araranguá/SC.

Anexo I**PARTIDA: FERRO VELHO TA NA MÃO (06:30 - 12:30 - 18:30)**

Paradas	Ponto de Referência	Bairro
1º	Aravest/ Ta na mão	Polícia Rodoviária
2º	Roda Livre	Mato Alto
3º	Mercado Sete	Mato Alto
4º	Padaria Tavares	Mato Alto
5º	Residencial Gabriela (lado da Bio)	Cidade Alta
6º	Antigo açougue Carradore	Cidade Alta

7°	Residencial Asteca (frente shopping)	Cidade Alta
8°	Igreja Matriz	Centro
9°	Colégio Murialdo	Centro
10°	Antiga Farmácia Gervasio (Amaro)	Coloninha
11°	Santo réu	Urussanguinha
12°	Mercado Minatto	Urussanguinha
13°	Cemitério Antigo	Urussanguinha
14°	Marcotec	Jardim das avenidas

CHEGADA: **HOSPITAL (07:00 – 13:00 – 19:00)**

Observação 1: O retorno será no mesmo trajeto.

Observação 2: A van só irá realizar as paradas definidas acima.

AUXÍLIO CRECHE

CLÁUSULA QUARTA - AUXÍLIO CRECHE

O Instituto Maria Schmitt fornecerá aos seus colaboradores que laboram junto ao Hospital Regional de Araranguá, que tenham filho(a) sob sua guarda, a concessão de benefício de serviços na área da educação de crianças, na faixa etária de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, em instituição de ensino conveniada.

Parágrafo Primeiro – O benefício será concedido para pais que trabalham no período matutino e vespertino, somente poderá ser utilizado em horário de trabalho, caso o horário do empregado for matutino o mesmo só poderá utilizar pela manhã e assim sucessivamente.

GABRIELA CAMPOS PNKOSKI
PRESIDENTE
SIND DOS TRAB EM ESTAB DE SERVICOS DE SAUDE DE CRICIUMA

ROBSON SCHMITT MACHADO
ADMINISTRADOR
INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE DO CIDADAO

ANEXOS

ANEXO I - ATA REUNIÃO IMAS HRA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.